



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 040/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769169 SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 27/2014**, referente ao **processo nº 3.167/2014**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, doravante denominado **Beneficiário**, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 04** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	UNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	
CNPJ	10.628.191/0001-94	
Representante legal/Identificação	PIERO FERNANDES GARCIA CNH: 00863637551- DETRAN/SC CPF: 990.389.789-87	Cargo: Sócio
Endereço	Rua Conselheiro Henrique Dalsasso, nº 90, sala 01, Bairro São Cristóvão, Criciúma/SC.	
CEP	88.802-490	
Telefone	(48) 3438-5241	
Email	comercial@empresasuno.com.br compras@empresasuno.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para eventual aquisição futura de **material de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e outros**, conforme especificações abaixo:

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MINIMO	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Cesto para papéis, na cor preta, em polipropileno injetado, c/3mm de espessura, com medidas entre 20cm e 30cm de diâmetro e entre 24cm e 30cm de altura, em formato cilíndrico. MARCA: JSN Cod: Eb1	Um	250	30	12,48	3.120,00
2	Cesto cinzeiro/papeleiro de piso, na cor preta, em polipropileno injetado com 3mm de espessura, com medidas entre 24cm e 30cm de diâmetro e entre 50cm e 60cm de altura, em formato cilíndrico, abertura nas laterais, aro em alumínio escovado.	Um	20	3	41,43	828,60
TOTAL DO LOTE 04						3.948,60

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.948,60 (Três mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram reduzir o preço dos serviços, para valor igual ao do vencedor da licitação, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

LOTE 04

CLASSIFIC AÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
1º	SEM CADASTRO DE RESERVA	
2º	SEM CADASTRO DE RESERVA	
3º	SEM CADASTRO DE RESERVA	

2.2. Os fornecedores registrados na forma do **item 2.1** compõem o **CADASTRO DE RESERVA**, e serão convocados, na ordem de classificação, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, em razão do cancelamento do registro deste.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. A partir da assinatura da **ARP** o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or registration.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. Na qualidade de o órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão **não participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Gerenciador** promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.



3

5.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(s) visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente justificado, não puder cumprir o compromisso, o órgão **Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.



8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

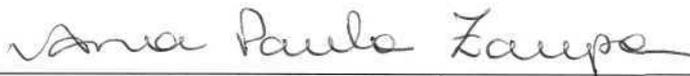
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 31 de julho de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
Diretora-Geral

UNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP



PIERO FERNANDES GARCIA
Sócio

UNO COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 10.628.191/0001-94
I.E. 256.922.721
Rua Conselheiro Henrique Dalsasso, 90
São Cristóvão - CEP 88802-490
Criciúma - SC

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proposição TRT/DSDRH/Nº020/2014. E-PAD 20252/2014. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADA: Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda. CNPJ 00.710.799/0001-00. OBJETO: Curso "Jboss Application Administration" na modalidade virtual, nos termos da proposição em referência. Valor Total: R\$ 9.471,00 (nove mil quatrocentos e setenta e um reais) para três servidores deste Regional. Período: 04/08 a 13/08/14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 075043 - PO 0002 - ND 339039. Autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação, em 01.08.14, pelo Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, e ratificada a inexigibilidade de licitação pela Exma. Desembargadora Presidente Maria Laura Franco Lima de Faria em 01.08.14.

Proposição TRT/DSS/SASO/Nº03/2014. E-PAD 17038/2014. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADA: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa vinculada à UFMG, CNPJ 18.720.938/0001-41. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados de elaboração de caderno de especificação de mobiliário para este Tribunal - 8º Termo Aditivo. Valor Total R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, I, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 075042 - PO 0001 - ND 339039. Autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação, em 01.08.14, pelo Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, e ratificada a inexigibilidade de licitação pela Exma. Desembargadora Presidente Maria Laura Franco Lima de Faria em 04.08.14.

Proposição TRT/DSDRH/Nº050/2014. E-PAD 21952/2014. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: Centro Educacional Tecnológico Brasileiro, CNPJ 06.181.976/0001-94. OBJETO: Curso de capacitação em company de Português e Redação Oficial na modalidade à distância - EAD via plataforma Moodle, nos termos da proposição em referência. Valor Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Participantes: 200 servidores deste Regional (capital e interior). Período: agosto a outubro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 075043 - PO 0002 - ND 339039. Autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação, em 31.07.14, pelo Diretor-Geral, em exercício, Sérgio Murilo Ribeiro dos Santos e ratificada a inexigibilidade de licitação pela Exma. Desembargadora Presidente Maria Laura Franco Lima de Faria em 01.08.14.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014**

PROCESSO: 09.53.14.0136-35. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel celular, outorgada para o Serviço Móvel Pessoal local e de longa distância. ABERTURA: 19 de agosto de 2014, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 4 de agosto de 2014.
CLARISSA MONTEIRO MIRANDA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

PROCESSO: 09.53.14.0146-35. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas para utilização na manutenção predial, de móveis e de equipamentos deste Regional. ABERTURA: 19 de agosto de 2014, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 4 de agosto de 2014.
NEY GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO**
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO TERMO DE ACORDO

Termo de Acordo firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e a Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA. Protocolo TRT6 n.º 12.253/2011. Objeto: possibilitar o pagamento da contribuição mensal mediante consignação em folha de pagamento. Fundamento legal: Lei n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 11.07.2012. Assinam o Termo de Acordo, pelo TRT6, o Ex.º Sr. Desembargador Presidente, André Genn de Assunção Barros e, pela ANAJUSTRA, o Il.º Sr. Antonio Carlos Parente Macedo de Andrade. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura, prorrogada, por igual período, através do 1º Termo Aditivo, a partir de 11.07.2014; assinam o Aditivo, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela ANAJUSTRA, os Il.ºs Srs. Antônio Carlos Parente Macedo de Andrade e François Almeida.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO**
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

2014NE000617de03/07/14-Cem Cerimônia - Organ.de Eventos e Recep.Ltda-MEObj.:Serv.sel./trein.R\$650,00.Inexigível.Proc:5779/14.
2014NE000618de07/07/14-Caderode Móveis para Escritório Ltda. Obj.:mobiliário em geral.R\$14.328,64.Pregão.Proc:5848/2014.
2014NE000628de10/07/14-MCR Sistemas e Consultoria Ltda.Obj.: aquisição de software.R\$260.285,00.Pregão.Proc: 6405/2014.
2014NE000638de11/07/14- FB Comercial Ltda-ME. Obj:aparelhos e utensílios domésticos.R\$7.049,60.Pregão. Proc:1485/2013.
2014NE000639de14/07/14-NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.Obj.:serv.seleção/trein.. R\$2.295,00.Inexigível.Proc.:03/2014.
2014NE000640de14/07/14-5Elementos Com. de Prod. Terapêuticos.Obj:mat.p/reab.prof.R\$2.202,50.Pregão.Proc:15370/14-2.
2014NE000641de14/07/14-MR Computer Informática Ltda.Obj.: mat. proc.dados.R\$6.270,00.Pregão.Proc:8134/2013.
2014NE000654de16/07/14-Marcos Mussumeci Portal Trein.Obj:serv. de seleção e treinamento.R\$3.980,00.Inexigível.Proc:08/2014.
2014NE000659de17/07/2014-DINAMAN - Equip.para Laboratórios Ltda.Obj:máq.utens. e equip. div.R\$20.400,00.Pregão.Proc:4240/2014.
2014NE000669de18/07/2014-Centro Educacional Tecnológico Brasileiro.Obj:Serv.Sel.Trein. R\$15.750,00.Inexigível.Proc:2820/2014.
2014NE000681de23/07/2014-Mateus Guerra de Farias -ME.Obj:mat. elétrico/eletônico.R\$3.162,00.Pregão.Proc:8582/2014.
2014NE000690de28/07/2014-Conte Com.e Ind.de Móveis Ltda-EPP-Obj: mobiliário em geral.R\$10.150,00.Pregão.Proc:363/2013.
2014NE000691de29/07/2014-Termisa Industrial SA.Obj:apar. e utens. domésticos.R\$18.840,00.Pregão.Proc:8176/2013.
2014NE692de29/07/2014-Termisa Industrial SA.Obj:Manut. e Conserv.bens imóveis.R\$2.520,60.Pregão.Proc:8176/2013.
2014NE000695de31/07/2014-Mundial Ind. e Com. de móveis Ltda.Obj:mobiliário em geral.R\$31.250,00.Pregão.Proc:16.775/2014-8.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 40/2014, PE 27/14. Proc. 3.167/2014 Fornecedor: UNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP.CNPJ 10.628.191/0001-94. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e outros, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira desta ARP. Lote 4. Valor Total da Ata: R\$ 3.948,60. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93, Decretos n.ºs. 7.892/13. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Piero Fernandes Garcia, pela fornecedora, em 31/07/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao fornecimento e instalação do sistema de climatização no Fórum Trabalhista da Região do Cariri, situado na Rua Rafael Malzoni, nº 761, Bairro São José, Município de Juazeiro do Norte-CE. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 20/08/2014, horário de Brasília, na internet, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Íntegra do edital disponível neste sítio e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 4 de agosto de 2014.
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará licitação na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para elaborar projeto de instalação de 2 (dois) elevadores no edifício sede do TRT, situado na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 22/08/2014, horário local. Íntegra do edital disponível no Setor de Licitações e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Tomada de Preços.

Fortaleza, 4 de agosto de 2014.
CÉLIO RICARDO LIMA MAIA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO**
SECRETARIA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 49/2014

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº049/2014; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Monte Verde Empreendimentos Ltda-ME; Objeto: Cláusula I-Do Objeto (prorrogação do prazo de execução); Cláusula II-Do Prazo de Vigência; III-Do Valor; IV-Da Ratificação e V-Da Publicação; Processo TRT nº2274/2013; Data de Assinatura: 24 de Julho de 2014; pelo Tribunal a Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente e a Sr. Leonardo Rodrigues Cintra, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 43/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Nilson A. dos Santos S/S Ltda - Epp. Objeto: execução de exames laboratoriais e avaliação médica especializada em medicina do trabalho, de magistrados e servidores. Vigência: 12 meses contados da assinatura. Data da assinatura: 28/07/2014. Valor total estimado durante a vigência: R\$ 108.948,75. Dotação Orçamentária: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza: 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002. Vinculação: Pregão 47/2014 e Processo Geral 373/2014. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Jafar Mohamad Hussein-Sócio Diretor - Administrativo, pela Contratada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2014**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 54/2014, o qual tem por objeto a aquisição, via sistema de registro de preços, de medicamentos e produtos hospitalares.

NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 02.217.225/0001-06

ITEM	Valor unitário (R\$)	ITEM	Valor unitário (R\$)
25	2,65	37	6,82
26	3,75	38	2,61
27	5,67	40	4,02
36	3,56	---	---

CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME - CNPJ: 13.085.369/0001-96

ITEM	Valor unitário (R\$)	ITEM	Valor unitário (R\$)
48	1,23	85	4,50
49	5,08	---	---

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 07.118.503/0001-05

ITEM	Valor unitário (R\$)	ITEM	Valor unitário (R\$)
61	9,43	71	18,25
62	24,30	72	17,40

E TAMUSSINO E CIA LTDA - CNPJ: 33.100.082/0003-67

ITEM	Valor unitário (R\$)	ITEM	Valor unitário (R\$)
67	590,00	---	---